

Publicação do dia 21 de Maio de 2005

**LEI Nº 2223 DE 20 DE MAIO DE 2005.**

Lei: A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art.1º - Ficam criados, no Quadro Permanente da Fundação Municipal de Educação, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – 25 (vinte e cinco) cargos de Professor I;

II – 10 (dez) cargos de Professor II;

Art. 2º - Ficam criados, também, na Fundação Municipal de Educação, os seguintes cargos de provimento em comissão:

**CARGO SÍMBOLO QUANTIDADE**

I – Diretor de Unidade Escolar CC-3 01

II – Diretor Adjunto de Unidade Escolar CC-5 01

III – Secretário de Unidade Escolar CC-5 01

IV – Assistente C CC-4 01

Parágrafo único – Os cargos mencionados no caput deste Artigo são decorrentes da transformação dos cargos listados no quadro abaixo:

**CARGO SÍMBOLO QUANTIDADE**

Diretor de Unidade Escolar – Lei nº 2139 de 28/04/2004 CC-4 02

Diretor da E. M. Maria Ângela M. Pinto CC-4 01

Encarregado de Recepção do Gabinete da Presidência CC-5 01



**PREFEITURA DE NITERÓI**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
BIBLIOTECA

Secretário da E. M. Maria Ângela M. Pinto CC-6 01

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo, se necessário, autorizado a abrir créditos suplementares para atendê-los.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de Maio de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito